



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 030/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt., exercício de 2.000 um crédito suplementar no valor de 485,000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações abaixo discriminadas:

03.01 Secretaria Municipal de Administração 03.07.021.2010.3120	R\$ 30.000,00
04.01 Gabinete do Secretário de Finanças 03.08.021.2012.3132	R\$ 20.000,00
04.01 Gabinete do Secretário de Finanças 03.08.033.1021.4351	R\$ 10.000,00
05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental 08.42.188.2019.3131	R\$ 80.000,00
05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental 08.42.188.2019.3132	R\$ 30.000,00
05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental 08.42.188.2019.3120	R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



06.01 Gabinete do Secretário de Obras, Urbanismo e Habitação 10.58.323.202.3120	R\$ 50.000,00
07.01 Gabinete do Secretário de Transportes 16.88.534.2021.3120	R\$ 120.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde 13.75.428.2024.3111	R\$ 15.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde 13.75.428.2024.3120	R\$ 20.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde 13.75.428.2024.3131	R\$ 40.000,00
08.02 Fundo Municipal de Assistência Social 15.81.486.2025.3120	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.000.

02.02 Junta de Serviço Militar 03.07.021.1006.4120	R\$ 15.000,00
02.02 Junta de Serviço Militar 03.07.021.1008.4110	R\$ 50.000,00
02.05 Procuradoria Geral 03.07.021.2007.3131	R\$ 10.000,00
03.01 Secretaria Municipal de Administração 03.07.021.2011.3120	R\$ 10.000,00
04.01 Secretaria Municipal de Finanças. 03.08.021.2012.3131	R\$ 15.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

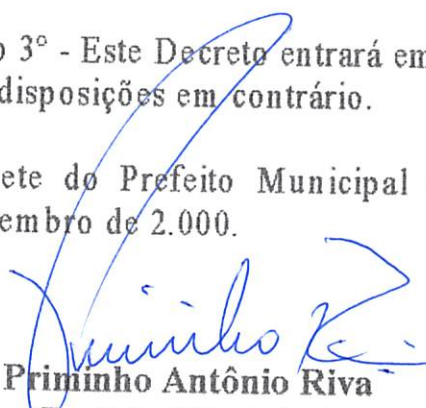
GABINETE DO PREFEITO



05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto 08.41.190.2014.3111	R\$ 30.000,00
05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto 08.46.228.1037.4110	R\$ 50.000,00
05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto 08.47.239.1038.4120	R\$ 50.000,00
05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura Desporto 08.48.247.1040.4110	R\$ 60.000,00
06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 10.58.025.1050.4110	R\$ 50.000,00
06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 10.58.025.1051.4110	R\$ 25.000,00
06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação 13.76.448.1064.4110	R\$ 40.000,00
07.01 Secretaria Municipal de Transportes 16.88.534.1073.4120	R\$ 19.000,00
07.01 Secretaria Municipal de Transportes 16.88.534.2021.3111	R\$ 61.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2.000.


Primitivo Antônio Riva
Prefeito Municipal